



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I N° 2.989/2004

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Silveira Brum”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Silveira Brum, organização não-governamental sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.317/0001-47, com sede na Rua Doutor Artur Bernardes, 14, Centro, nesta cidade de Muriaé.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de outubro de 2004

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé